



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**OBJETO:** Construção da Pista de Atletismo no Complexo Esportivo Claudionor Machado, localizado na Rua XV de Novembro - Sul, 742-SE, na cidade de Mallet/PR, qual contará com estrutura para as modalidades de corrida, salto em distância e salto triplo, além de área específica para a largada, aquecimento dos atletas e posicionamento das equipes.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Wagner Nascimento de Souza

### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

2.1 Nos últimos anos, observa-se no Município de Mallet significativo crescimento na prática de modalidades esportivas, especialmente no que se refere ao atletismo, com destaque para a corrida de rua. Tal expansão ocorre mesmo diante da inexistência de infraestrutura esportiva específica e adequada para essa modalidade.

2.2 Atualmente, os praticantes utilizam espaços alternativos, como as vias públicas da região central, o Parque dos Imigrantes e o campo do Complexo Esportivo Claudionor Machado, locais que não dispõem das condições técnicas apropriadas para treinamento sistematizado e realização de competições oficiais de atletismo. A utilização desses espaços, além de improvisada, apresenta limitações estruturais e de segurança, comprometendo o desenvolvimento técnico da modalidade.

2.3 A construção de uma pista de atletismo adequada apresenta-se como solução necessária para garantir melhores condições de treinamento, realização de competições, formação de atletas e promoção da saúde da população. Além de estar prevista na Política Municipal de Esporte, documento elaborado a partir de diagnóstico da realidade esportiva local e consolidado mediante participação da comunidade esportiva em audiência pública realizada em maio de 2025. Tal previsão evidencia que a demanda não é pontual, mas resultado de planejamento participativo e alinhado às diretrizes de desenvolvimento esportivo do município. Razão pela qual elaboramos este Estudo Técnico Preliminar.



### **3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

3.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

3.1.1 Dotar a Secretaria Municipal de Esportes de infraestrutura esportiva adequada, segura, acessível e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à prática do atletismo, proporcionando condições apropriadas para treinamentos, aulas e competições;

3.1.2 Assegurar melhores condições de segurança aos praticantes, reduzindo riscos decorrentes da utilização de vias públicas e espaços improvisados para a prática da modalidade;

3.1.3 Viabilizar a realização de provas oficiais e eventos esportivos municipais, como o JAM – Jogos Abertos de Mallet e o Mini JAM – Jogos Abertos Mirins, em ambiente apropriado, com estrutura compatível às exigências técnicas das modalidades de pista e campo;

3.1.4 Permitir a ampliação da oferta de atividades da escolinha municipal de esportes, com a inclusão de aulas sistematizadas de atletismo, promovendo o desenvolvimento técnico de crianças, adolescentes e demais praticantes;

3.1.5 Contribuir para a execução da Política Municipal de Esporte, fortalecendo o planejamento estratégico do setor e garantindo infraestrutura permanente para o fomento ao esporte e à promoção da saúde;

3.1.6 Garantir a adequada aplicação dos recursos oriundos do Fundo Estadual do Esporte, assegurando que a contratação resulte em equipamento público durável, eficiente e alinhado às finalidades do financiamento.

### **4. DAS SOLUÇÕES:**

4.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global. Nesse caso, o Município estabelecerá o cronograma físico-financeiro da obra, estabelecendo as etapas e o desembolso correspondente à finalização de cada etapa ou serviço. A Administração



realizará medições mensais e verificará a conformidade da prestação com a obrigação ajustada, sendo.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Realizar, no complexo esportivo Claudionor Machado, obra de construção da Pista de Atletismo, com estrutura para as modalidades de corrida, saldo em distância e salto triplo, além de contar com estrutura para largada, aquecimento dos atletas e posicionamento das equipes;

5.2. Caberá a contratada a Execução da obra conforme os itens apresentados em projeto, todas indicadas em projetos, orçamento e nos memoriais descritivos. Inclusive caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para a perfeita execução da obra;

5.3. A obra deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, NBRs) e recomendações dos fabricantes e/ou fornecedores de insumos utilizados na obra; Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

5.4. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

5.5. Exigir a certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

5.6. Exigir comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico (CAT) expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

5.7. Apresentação, por parte da licitante, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, fornecido por empresa jurídica de natureza jurídica pública ou privada, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

## **6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

6.1 A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo



técnico do Setor de Engenharia deste Município, com base nos projetos e estudos elaborados para a obra, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

## **7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

7.1 Com base no quantitativo previsto, procedeu-se à análise das soluções mercadológicas, incluídas as contratações similares feitas por outros órgãos e entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

7.2 Visto que as soluções encontradas nessa análise levaram ao entendimento de que a metodologia usualmente utilizada por esta Administração Municipal encontra-se condizente com as melhores práticas mercadológicas, fora realizado levantamento de preços com especial atenção ao disposto no Decreto 350/2022, no que diz respeito às formas de definição dos valores base do processo licitatório.

## **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços referencial no SINAPI/PR, não desonerada, referente ao mês de janeiro de 2026. O valor global da obra foi estimado em R\$ 404.631,16 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

4

## **9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

## **10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em



atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. No que se refere às contratações correlatas, não existem obras/serviços contratadas que se confundem com o objeto a ser licitado. Não haverá necessidade de contratação de empresa para realização de obras/serviços complementares aos ora licitados.

## 12. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

12.1 Considerando a natureza e a complexidade da obra de engenharia a ser contratada, será necessária a designação formal de dois fiscais de contrato, nos termos da legislação vigente:

- **Fiscal Técnico:** será designado servidor ocupante do cargo de Engenheiro Civil, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo acompanhamento técnico da execução da obra, verificação da conformidade dos serviços com o projeto, especificações técnicas, medições e demais aspectos de engenharia.
- **Fiscal Administrativo:** responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos e contratuais. Caberá, ainda, atuar diretamente na organização e instrução da prestação de contas dos recursos junto ao Fundo Estadual do Esporte.

12.2 Tendo em vista que ambos os servidores possuem atribuições compatíveis com as funções a serem desempenhadas, bem como formação e experiência adequadas às respectivas áreas de atuação, não se verifica, neste momento, necessidade de capacitação específica adicional para o exercício da fiscalização contratual.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Eventuais impactos ambientais a serem verificados serão objeto de ação mitigadora pela Administração a ser realizada de acordo com os ditames legais.



## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de uma pista de atletismo no estádio Claudionor Machado, localizado na Rua XV de Novembro Sul, Mallet/PR., mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 15. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

15.1 Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 16. MAPEAMENTO DE RISCOS:

16.1 Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

16.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Inconsistências no solo ou fundações	Média	Alto
Falhas na execução e acabamento de estruturas de concreto	Média	Alto



(patologias estruturais)		
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

<b>RISCO 01</b>	<b>QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
<b>RISCO 02</b>	<b>LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
<b>RISCO 03</b>	<b>CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 04</b>	<b>INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



Prefeitura Municipal de Mallet

Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 05</b>	<b>FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
<b>RISCO 06</b>	<b>INCONSISTÊNCIAS NO SOLO OU FUNDAÇÕES</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Aumento de custos não previstos, atrasos significativos no cronograma físico-financeiro e comprometimento estrutural.
Ação preventiva:	Realizar estudos com objetivo de mapear o solo e verificar a capacidade de suporte, assim como prever o comportamento do terreno.
Ação de contingência	Elaboração de parecer técnico para readequação das fundações, revisão do plano de trabalho e, se necessário, adjudicação de serviços especializados para reforço ou correção.
<b>RISCO 07</b>	<b>FALHAS NA EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO (PATOLOGIAS ESTRUTURAIS)</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Surgimento de fissuras, segregação do concreto (bicheiras), oxidação de armaduras, infiltrações e comprometimento da estética e durabilidade da estrutura
Ação preventiva:	Exigir que a empresa contratada apresente um plano de execução detalhado e os laudos de qualidade do concreto (testes de resistência) antes e durante cada etapa da construção.
Ação de contingência	Elaboração de laudo técnico para avaliação da gravidade das falhas; realização de reparos estruturais especializados (injeções ou reforços); refazimento de trechos não conformes e aplicação de sanções contratuais por inexecução parcial.
<b>RISCO 08</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE</b>



Prefeitura Municipal de Mallet

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
<b>RISCO 09</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO  
SA:897398509  
44  
Assinado de forma digital  
por LUIZ ANTONIO  
SA:89739850944  
Dados: 2026.04.23  
16:19:38 -03'00'

**LUIZ ANTONIO SÁ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

LUIZ ANTONIO  
SA:89739850944  
Assinado de forma digital por  
LUIZ ANTONIO SA:89739850944  
Dados: 2026.04.23 16:19:52  
-03'00'

**WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**